



LEI Nº2184/2021,

DE 19 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os vencimentos dos servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do INPC/IBGE apurado nos períodos de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Perdizes/MG, 19 de julho de 2021.

Antonio Roberto Bergamasco

PREFEITO MUNICIPAL

